PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.249, DE 06 DE JULHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 707.000,00 - SMS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 707.000,00** (Setecentos e sete mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0026 – Saúde para Todos**", com a ação nº **"3322 – Aquisição, Equipamentos para Bloco Cirúrgico",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0026.3322	449052	Equipamentos e Material Permanente	707.000,00	4293*

(*) Recurso 4293 – FMS/FES

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo o crédito financeiro a ser transferido pelo Convênio 013/2012, relativo ao Processo nº 063868-2000/11-1, junto a agência 0280, conta corrente nº 04.086622.0-6 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Julho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração